

Conselho Municipal do Idoso Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO N.º 002/COMID/2023

Dispõe sobre a aprovação do

Plano de Aplicação 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO- COMID, do município de Lages, reunido no dia 28/02/2023,

no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas a este Órgão pela Lei

Complementar n.º 160/2001 e a Lei Complementar n° 443/2014.

CONSIDERANDO:

1.0 art.2º da Lei Complementar nº443/2014, que cita a finalidade do Fundo Municipal dos Direitos

da Pessoa Idosa de atender aos programas, planos e ações voltadas ao atendimento do idoso;

2.0 art.4º da Lei Complementar nº443/2014, no que compete ao Conselho Municipal do Idoso

indicar as prioridades para a destinação dos valores constantes no Fundo Municipal dos Direitos da

Pessoa Idosa, mediante a elaboração ou aprovação de planos, programas, projetos ou ações

voltadas aos idosos;

3.0 art.8º da Lei Complementar nº160/2001, inciso XIV, referente a deliberar sobre a

movimentação de recursos financeiros vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Plano de Aplicação 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em

contrário.

Lages, 28 de fevereiro de 2023.

Ana Paula Ribeiro

Presidente COMID

